



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

PORTARIA nº 099/GR/UFFS/2010

O Reitor Pro tempore da Universidade Federal da Fronteira Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de regulamentar as progressões por titulação e a concessão dos respectivos percentuais de gratificação por titulação aos integrantes da Carreira do Magistério de Nível Superior da UFFS,

### RESOLVE:

Art. 1º - O docente interessado em solicitar progressão por titulação, bem como a concessão do respectivo percentual de gratificação por titulação, apresentará requerimento à Diretoria de Gestão de Pessoas acompanhado de cópia autenticada do título de Doutor ou Livre Docente.

§ 1º - O modelo de requerimento será fornecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º - A Diretoria de Gestão de Pessoas analisa e expede parecer para deliberação do Reitor, que baixará o ato competente para registro, publicação e pagamento.

Art. 3º - Os benefícios da progressão e da concessão do percentual de gratificação por titulação vigorarão a partir da data de efetivo exercício na UFFS quando o título for anterior à mesma ou na data de obtenção do título, quando for posterior.

§ 1º - O interessado tem o prazo de até 60 dias a partir da publicação deste para encaminhar o requerimento e documentação comprobatória, garantido desta forma, os benefícios previstos nas Leis, com retroatividade à data do efetivo exercício na UFFS ou da obtenção do título, quando for o caso.

§ 2º - Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, os pedidos de progressão, bem como de concessão do percentual respectivo da titulação, terão efeito a partir da data do recebimento do requerimento do interessado pelo Protocolo Geral da UFFS.

Chapecó, 20 de abril de 2010.

**Dilvo Ristoff**

Reitor Pró Tempore



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul**

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

**[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)**  
**[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)**